



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 266/2018

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE (PSF 02) COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação,** às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, leciona que a **nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos,** cujas necessidades de instalação e localização

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação previa.

DECRETA:

Art. 1º- Que seja dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS (MÉDICO CLINICO GERAL) PESSOA JURIDICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR NOVA CIDADE (PSF 02) COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 24º dia do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 267/2018

“EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
25 DE OUTUBRO DE 2018
ANO II | N.º 113

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **GABRIEL DIAS BARBOSA**, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 24º dia do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal